



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão/Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Financeira

Responsável pela Demanda: Joab Pereira da Silva

Matrícula Funcional n.º 26664463

e-mail institucional: camara@cristalina.go.leg.br

1. Objeto: Escolha de proposta mais vantajosa na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.

2. Forma de contratação sugerida e base legal de regulamentação: na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO DO ITEM. O DFD está regulamentado pela Portaria n. 022, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cristalina - GO e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. Justificativa da necessidade da contratação: A presente aquisição se faz indispensável uma vez que viabiliza o atendimento das demandas inerentes a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás e permita a estruturação destes para a prestação de serviços adequados correlatos à natureza dos objetos que se pretende adquirir.

3.1. A escolha do Pregão Eletrônico para o registro de preço para futuros e eventuais prestação de serviço especializado em locação de softwares web, abrangendo áreas como Contabilidade Pública, Administração de Pessoal, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Frotas, Protocolo, Portal de Transparência e E-SIC, justifica-se pela necessidade de automatização e integração dos processos administrativos, garantindo conformidade com as normativas do TCM-GO, eficiência operacional e transparência na gestão pública. Além disso, a contratação inclui treinamento, suporte e manutenção dos sistemas, promovendo a capacitação dos servidores e a continuidade operacional, com acesso remoto em qualquer dispositivo eletrônico, facilitando a gestão e monitoramento das atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

legislativas de forma ágil e moderna.

4. Descrições e quantidades: Escolha de proposta mais vantajosa na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS prestação de serviços com a locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, abrangendo a criação, implantação e manutenção inicial de softwares, compreendendo: contabilidade, patrimônio, tributos, Recursos Humanos e transparência municipal, bem como treinamento e capacitação de pessoal.

5. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano de Contratações Anual: Iremos inserir a presente solução no PCA - Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2024 alinhada com o planejamento estratégico da instituição.

6. Previsão de data de início da contratação/fornecimento: mediante solicitação do setor requisitante e após a certificação de regularidade na prestação de serviço/fornecimento do produto com a devida concretização do procedimento, na forma da lei.

7. Estimativa Financeira: O setor responsável providenciará a cotação do produto, considerando a vigência do exercício financeiro de 2024, onde o setor de financeiro realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1. O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária: Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás:

01.031.1005.2.232.3.3.90.40 – Atividades dos Serviços Administrativos – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica.

7.2. Caso os quantitativos destes materiais/serviços não sejam consumidos até o final do contrato, os saldos remanescentes serão anulados juntamente com os seus respectivos empenhos.

8. Local da Entrega/Execução: sede da Câmara Municipal de Cristalina.

9. Indicação da equipe/comissão responsável pela contratação: Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 023/2024, a seguir identificados:



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino - Agente de Contratação/Pregoeiro
Líbia Lucas - Equipe de Apoio
Lorrana Nunes Ribeiro - Equipe de Apoio
Lorena Vieira Donega - Equipe de Apoio

10. Prazo projetado para pagamento: O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Cristalina-GO, 12 de setembro de 2024.

JOAB PEREIRA DA SILVA
Secretário Financeiro

☒ De acordo. Aprovo e defiro o presente DFD e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento, devendo haver a apresentação, de pronto, **do Estudo Técnico Preliminar – ETP, ressalvado os casos de dispensa do ETP** e demais atos e documentos pertinentes de forma ordenada e concatenada.

☐ Indefiro, por hora, o presente DFD por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

Cristalina-GO, 12 de setembro de 2024.

Ver. MARCOS FERNANDES FRANCO – “Marquim da Feira”
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

Pç. Otto Mohn – Palácio José Rodrigues de Queiroz s/n – CEP 73.850-000 – Setor Oeste – Cristalina-GO
www.cmc.go.gov.br / (61) 3612-2919 – 3612-2391
comissaodelicitacao.cmc@gmail.com